



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 18.013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE ARBITRAGEM, para atender à demanda de eventos esportivos de futebol e futsal promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por intermédio de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público, para conhecimentos dos interessados, que, por solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, pasta requisitante da licitação em assunto e responsável pela elaboração do Termo de Referência, resolve **ALTERAR** o Edital da licitação em epígrafe, conforme segue:

a) INCLUI-SE em Edital, a Cláusula 12 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTAR:

12.1- A licitante provisoriamente vencedora da licitação, após ser declarada CLASSIFICADA e HABILITADA no certame, será convocada pelo Pregoeiro, via mensagem do sistema, a apresentar os seguintes documentos técnicos complementares:

12.1.1- Ficha de cadastro dos árbitros que irão atuar nas competições, onde deverá constar:

- Nome completo do oficial de arbitragem;
- Endereço completo;
- Número de telefone;
- Assinatura reconhecida firma do mesmo para fins de comprovação que o oficial de arbitragem esta ciente que irá prestar serviço para referida empresa nas competições citadas no edital.

12.1.2- Relação de oficiais de arbitragem de futebol expedida pelas federações ou outros órgão, com relação nominal de no mínimo 30 árbitros.

12.1.3- Relação de oficiais de arbitragem de futsal expedida pelas federações ou outros órgão, com relação nominal de no mínimo 15 árbitros.

12.2- O prazo para apresentação/inserção da documentação acima solicitada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação do Pregoeiro, via mensagem do sistema, **sujeito a desclassificação**, caso não faça no tempo determinado.

12.3- Poderá ser solicitado auxílio da área técnica para análise da documentação técnica complementar apresentada.

12.3.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão de manifestação da área técnica, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

12.4- A não apresentação dos documentos ou inadequação às exigências especificadas no edital, ensejará a desclassificação da empresa.

12.5- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar os documentos técnicos complementar quando convocadas pelo Pregoeiro.

12.6- Verificada o atendimento e conformidade dos documentos técnicos complementares, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

b) EXCLUI-SE do ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os *subitens 2.2 a 2.4*:

2.2- Apresentar **ficha de cadastro** dos árbitros que irão atuar na competições, onde deverá constar:

- Nome completo do oficial de arbitragem;
- Endereço completo;
- Número de telefone;



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

~~d) Assinatura reconhecida firma do mesmo para fins de comprovação que o oficial de arbitragem esta ciente que irá prestar serviço para referida empresa nas competições citadas no edital.~~

~~2.3 Apresentar **relação de oficiais de arbitragem de futebol** expedida pelas federações ou outros órgão, com relação nominal de no mínimo 30 árbitros.~~

~~2.4 Apresentar **relação de oficiais de arbitragem de futsal** expedida pelas federações ou outros órgão, com relação nominal de no mínimo 15 árbitros.~~

Nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, será efetuado nova divulgação do Edital, na mesma forma de sua divulgação inicial, e, em cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, fica a data de abertura do certame modificada para **11 de dezembro de 2024, às 09h30min.**

A íntegra do edital alterado encontra-se disponível nos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br.

Permanecem inalteradas as demais condições contantes no Edital e anexos.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003700380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em 14/11/2024 15:23

Checksum: **607F4A1C8499C58B7EF8F6D0707F3B8FC2E03C9024435DE0BEB2CA24FCF8B8F**

